

PRIMEIRO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME.

Processo: 229/16 – AGIR

Migrado para os **Processo: 279/16 – AGIR**

Processo: 2981/16 – CRER

Processo: 876/16 – HDS

Processo: 2329/16 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o n.º **05.029.600/0002-87**, estabelecida na Av. Olinda c/ Av. PL-3, n.º 960, Edifício Lozandes Corporate Desing, Torre Business, 20º andar, Parque Lozandes, CEP 74884-120, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual n.º 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n.º 1.180/15, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **05.029.600/0001-04**, localizada na Av. Vereador José Monteiro, n.º 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO; do **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ n.º **05.029.600/0004-49**, localizada na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO; e **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ n.º **05.029.600/0003-68**, localizada na Av. Anhanguera, n.º 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO; representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.832.586/0001-08, com endereço na ST SRTVS, Quadra 701, Conj. L, Bloco 02, n.º 30, sala J 14/16, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.340-906, representada por seu Sócio Administrador, ao final assinado e identificada, neste ato denominada **CREDENCIADA**, resolvem, celebrar o presente termo **aditivo** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.



Missão

Lozandes Corporate Design - 20º andar
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,
Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74884-120

1/2

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresse interesse das partes, conforme documentos de fls. 133/182, todos autuados no processo administrativo da AGIR nº. 229/16.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **16/11/2017 a 16/11/2018**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **16/11/2017 e 28/11/2017** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 28 de novembro de 2017.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Lucimarcos Pereira dos Santos
Sócio Administrador / DF TURISMO
634.794.601-78

Testemunhas:



Nara Lúcia Lins S. de Oliveira
CPF: 035.411.351-82

Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

